LEI Nº 805, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de NCr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), ao Senhor Sebastião Rodrigues Vargas, para que o mesmo possa adquirir ferramentas para trabalhar como sapateiro.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 13 de dezembro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.